

## **Edital 002-2019**

### **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI**

O Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PPGEX) da Faculdade de Tecnologias e Ciências (Rede FTC), no uso das suas atribuições, torna público e convoca toda comunidade acadêmica da Faculdade de Tecnologia e Ciências, capital e interior para apresentar propostas em resposta ao Edital PIBITI 2019. O presente Edital tem por objetivo apoiar Projetos de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, coordenados por docentes da Rede FTC, que prevê a participação de discentes regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da Faculdade de Tecnologia e Ciências (Rede FTC). Esta ação faz parte do Programa de Incentivo e Fomento à Pesquisa Científica na Rede FTC.

Em 2019, o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) Faculdade de Tecnologia e Ciências (Rede FTC) contará com o total de dezenove (19) bolsas: cinco (05) bolsas PIBITI/CNPq e quatorze (14) PIBITI/FTC, distribuídas da seguinte forma: Unidade Salvador, campus Paralela (06 bolsas); Unidade Salvador, campus Comércio (01 bolsa); Unidade Itabuna (03 bolsas); Unidade Feira de Santana (03 bolsas); Unidade Jequié (01 bolsa); Unidade Vitória da Conquista (03 bolsas), Unidade Juazeiro (01 bolsa); Unidade Petrolina (01 bolsa).

Os campi não contemplados terão suas bolsas redistribuídas entre as demais unidades.

#### **1. OBJETIVOS**

O presente Edital tem por objetivo selecionar projetos de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, coordenados por docentes da Rede FTC, visando à distribuição de bolsas da Cota Institucional concedida pelo CNPq e pela FTC ao Programa de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), período de 2019 a 2020. A disponibilização das cotas PIBITI ocorrerá em 12 meses, a ser iniciada em 1º (primeiro) de agosto de 2019 e a ser finalizada em 31 (trinta e um) de julho de 2020, com remuneração de 4h de atividade docente por projeto aprovado.

A seleção dos projetos visa apoiar institucionalmente o projeto docente aprovado pelo Comitê do Programa de Iniciação Científica; além de fomentar a formação técnico-científica do discente regularmente matriculado em curso de graduação da Rede FTC.

## **2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA**

O Programa de Iniciação Científica (Programa IC/FTC) da Faculdade de Tecnologia e Ciências (Rede FTC) foi implementado em 2007 e possibilita treinamento adequado em pesquisa aos discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da Rede. A Instituição acredita que esta é uma das etapas necessárias ao desenvolvimento técnico-científico do estudante e complementa sua formação acadêmica.

Este passo tem como objetivo despertar no discente o interesse na carreira científica e/ou tecnológica e é uma fase de preparação para que, após obtenção do título de graduação da sua escolha, o discente possa decidir pela formação acadêmica em nível de mestrado e doutorado, se assim desejar. Esta Instituição apoia atividades de Iniciação Científica em todos os níveis porque considera que é uma atividade de caráter formativo. Essa etapa possibilita que os discentes egressos tenham condições de disputar vagas no competitivo mercado técnico, ou em cursos de Pós-Graduação em outras Instituições do Estado da Bahia, ou em Instituições situadas em outras cidades brasileiras ou outros países.

O PIBITI/CNPq-FTC é regulamentado pela Política de Iniciação Científica da Rede da Faculdade de Tecnologia e Ciências e pela Resolução Normativa 017/2006 do CNPq (RN 17/2006).

## **3. DAS BOLSAS E SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO**

**3.1** As bolsas são concessões do Programa Institucional de Iniciação Científica da Rede da Faculdade de Tecnologia e Ciências a docentes-orientadores, visando ao desenvolvimento e à formação de estudantes em iniciação científica, como futuros pesquisadores através da execução orientada de Plano de Trabalho individual **APROVADO**;

**3.2** A duração das bolsas concedidas pelas agências de fomento é de 12 (doze) meses; e para a realização de Planos de Trabalho Individual a serem iniciados em 1º (primeiro) de agosto de 2019 e a serem finalizados em 31 (trinta e um) de julho de 2020.

**3.3** O PIBITI/CNPq-FTC concederá bolsas financiadas por cotas disponibilizadas pelo CNPq e pela Rede FTC.

**3.4** O Programa IC/FTC considerando as normas estabelecidas pelo Programa PIBIC definirá o projeto a que será feita a concessão da bolsa PIBITI, definição esta sobre a qual não caberá recurso.

**3.5** Os docentes que tiverem projeto aprovado será remunerado em 4 (quatro) horas de atividades mensais.

#### **4. PÉRIODO PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS (INSCRIÇÃO)**

As inscrições estarão abertas entre os dias 11 e 22 de abril de 2019, conforme calendário discriminado no item 10 deste Edital.

Somente poderão participar do processo seletivo o docente que **atenda obrigatoriamente** aos requisitos dispostos no item 5 (cinco) deste Edital. A proposta **contendo assinatura eletrônica** deve ser enviada, em formato word e pdf, para [programaieic@ftc.edu.br](mailto:programaieic@ftc.edu.br) com cópia para [mesteves.ssa@ftc.edu.br](mailto:mesteves.ssa@ftc.edu.br) e [amontenegro@ftc.edu.br](mailto:amontenegro@ftc.edu.br).

#### **5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

Somente poderão participar do Processo Seletivo os docentes que atendam **obrigatoriamente** aos requisitos abaixo:

##### **5.1. Requisitos mínimos do orientador**

- 1) Possuir vínculo com a Rede FTC durante o período de vigência da bolsa como docente (efetivo) ou pesquisador (incluindo bolsistas e colaboradores em projetos e grupos de pesquisa cadastrados na Instituição);
- 2) Para o **CNPq**, o docente deve ter a titulação de doutor e ter vínculo empregatício com carga horária mínima de 40h, ou dedicação exclusiva; e para a **FTC**, o docente deve ter vínculo empregatício com carga horária mínima de 30h e título mínimo de mestre;
- 3) Desenvolver atividade de pesquisa em uma das Unidades da Rede;

- 4) Ser pesquisador com produtividade científica nos últimos cinco anos, com titulação mínima de Mestre, obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmico, ou Profissional, reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;
- 5) Integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 6) Possuir carga horária compatível com 20 (vinte) horas disponíveis para pesquisa;
- 7) Possuir Currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- 8) Estar cadastrado no sistema SEI BAHIA, através do endereço eletrônico:  
[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&i\\_d\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&i_d_orgao_acesso_externo=0)
- 9) Possuir indicadores comprovados de produtividade do Qualis nos últimos cinco anos (período entre 2014 e 2018), a exemplo de artigo científico, patente, capítulo de livro, entre outros.

## **5.2. Requisitos mínimos do estudante para participar e concorrer à Bolsa PIBITI:**

- 1) Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar – média geral igual ou maior que 6,0 (seis);
- 2) Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação presencial de uma das Unidades da Rede FTC;
- 3) **Estar com o Currículo Lattes cadastrado, e atualizado, na plataforma do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), no momento da inscrição;**
- 4) Ser indicado por docente-orientador como candidato à vaga de discente IC em projeto de pesquisa selecionado pelo Programa de IC da Rede FTC;
- 5) Ter seu nome associado a um plano de trabalho individual de projeto de pesquisa selecionado pelo Programa de IC da Rede FTC;
- 6) Assumir compromisso de executar o plano de atividades aprovado, ao longo do período de vigência do Projeto do orientador;
- 7) Assumir compromisso de apresentar os resultados parciais e finais da pesquisa IC, sob a forma de painel ou exposição oral, no Seminário de Iniciação Científica promovido pela instituição no mês de outubro de 2020;
- 8) Assumir compromisso de apresentar relatório da pesquisa IC, parcial e final, sob supervisão do orientador responsável, segundo cronograma a estabelecido pelo

Programa de IC da Rede FTC;

- 9) Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pelo CNPq ou FTC. Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, estágio ou similar, durante a vigência da bolsa concedida pela Fundação, exceto bolsas FIES/PROUNI (desde que não seja 100% para bolsistas FTC), auxílio moradia ou similar, ofertado pela instituição de vínculo do estudante.
- 10) Assumir compromisso de se manter informado sobre as atividades promovidas pelo Programa de IC, no período de 01/08/2019 a 30/10/2020.

A Atividade de Iniciação Científica é de natureza acadêmica, sem qualquer vínculo empregatício e passível de avaliação semestral (a cada seis meses).

**5.2.1.** Anexo ao projeto e requerimento docente deverá ser encaminhando pelo docente orientador:

- 1) Requerimento de Inscrição discente devidamente preenchido e assinado eletronicamente (Anexo IV);
- 2) Termo de compromisso do aluno devidamente preenchido e assinado eletronicamente (Anexo V);

**5.2.2.** Caso o projeto de pesquisa do docente orientador não seja aprovado, o candidato poderá assumir vínculo de Iniciação Científica ou Tecnológica na modalidade voluntário, em outro projeto de pesquisa aprovado pelo programa e através de indicação do Coordenador do Programa IC.

**5.2.3.** Casos omissos serão avaliados pelo Comitê Interno do Programa de Iniciação Científica da FTC, que deliberará pela aceitação, ou não aceitação, do solicitante como Orientador apto a submeter solicitações de bolsas.

**5.2.4.** O estudante indicado para desenvolver plano de trabalho individual aprovado e que não for contemplado com bolsa da Cota do Programa Institucional de Iniciação Científica do CNPq ou da Rede FTC, poderá solicitar, junto com seu orientador, cadastro como discente de IC-Voluntário do PIBITI/FTC e, nesta condição, se assim desejar, poderá desenvolver o

Planos de Trabalho Individual ao qual for vinculado.

**5.2.5.** Os discentes voluntários que cumprirem todas as etapas do PIBTI terão direito ao certificado de participação no Programa de Iniciação Científica da Rede FTC, com discriminação de carga horária igual à dos discentes bolsistas.

### **5.3. Compromissos do bolsista e do orientador:**

**5.3.1.** Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista indicando a modalidade e agência de fomento (PIBITI/CNPq ou PIBITI/FTC) pagadora da bolsa de Iniciação Científica concedida ao discente;

**5.3.2.** Entregar à Secretária no Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PPGEx), na qual está vinculado o Programa de Iniciação Científica da FTC, todos os documentos solicitados a qualquer tempo nas datas por ela indicadas.

**5.3.3. Prestar contas** à Coordenação do Programa IC da Rede FTC através dos Relatórios Técnicos (parcial e final), que deverão ser encaminhados de acordo com o cronograma a seguir e o estabelecido no item 10 deste Edital.

<b>Atividade</b>	<b>DATA LIMITE</b>
Relatório Parcial	<b>Até 10/02/2020</b>
Relatório Final	<b>Até 20/08/2020</b>
VII Seminário de Iniciação Científica	<b>24 e 25 de outubro de 2020</b>

**5.3.4.** A orientação à distância não é permitida, conforme a norma RN 17-2006 do CNPq. É considerado AFASTADO o Orientador com programação confirmada de afastamento por período superior a 90 (noventa) dias corridos, durante a vigência da bolsa. Portanto, aqueles enquadrados nesta situação estão vedados não apenas à orientação, mas também à submissão de solicitação;

**5.3.5.1.** Caso a condição de AFASTADO (confirmação de afastamento) ocorra antes da divulgação dos resultados do julgamento de solicitações, o orientador que já tiver submetido

solicitação deverá comunicar imediatamente o fato à Coordenação do Programa IC e requerer o cancelamento/retirada da solicitação submetida;

**5.3.5.2.** É da inteira responsabilidade do orientador relatar à Coordenação do Programa IC, e aos estudantes sob sua orientação, com a máxima antecedência, qualquer impedimento à total observância dos requisitos e compromissos discriminados no item anterior.

## **6. INSCRIÇÃO:**

A inscrição será realizada via e-mail. O projeto e a documentação complementar deverão ser encaminhados pelo docente proponente até o dia 22/04/2019, para os endereços eletrônicos: [programadeic@ftc.edu.br](mailto:programadeic@ftc.edu.br) com cópia para [mesteves.ssa@ftc.edu.br](mailto:mesteves.ssa@ftc.edu.br) e [amontenegro@ftc.edu.br](mailto:amontenegro@ftc.edu.br)

A proposta submetida por e-mail deverá conter os seguintes documentos **na ordem abaixo indicada:**

- 1) Formulário de projeto de pesquisa (Anexo I);
- 2) Plano de trabalho individual do discente de IC (Anexo II): **um plano de trabalho individual para cada discente indicado no projeto do orientador. Lembrar que cada plano deve ter seu próprio objetivo e título.**
- 3) Requerimento de Inscrição do docente, assinado (Anexo III);
- 4) Requerimento de inscrição discente, candidato à vaga de IC (Anexo IV);
- 5) Termo de compromisso do discente, assinado, indicado à vaga de IC (Anexo V);
- 6) Apresentar Currículo Lattes atualizado e impresso;
- 7) Apresentar comprovante de vínculo com a FTC, constando a carga horária, e a coordenação a que pertence. Será considerada válida a cópia do contracheque ou do contrato na carteira de trabalho ou ainda, uma declaração de colaboração emitida pelo RH da Unidade;

**6.1.** Cada docente poderá apresentar uma proposta de pesquisa que poderá conter até 04 (quatro) Planos de Trabalho (individual do discente IC). O plano de trabalho individual deverá ser desenvolvido por um (01) estudante de graduação, que deverá ter o nome indicado no projeto de pesquisa do orientador.

**6.2.** O Projeto de Pesquisa do orientador deverá conter: máximo de dez (10) páginas, fonte

Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e o(s) plano(s) de trabalho(s) individual, por discente indicado. Cada plano individual de trabalho deverá apresentar até quatro (04) páginas. O Projeto de Pesquisa completo, junto com o(s) respectivo(s) plano(s) de trabalho individual, deverá ser submetido na forma digital por e-mail, em arquivo no formato PDF e Word com os anexos apresentando as assinaturas. Após recebimento do email, e após conferência, um funcionário da secretaria da PPGEx enviará email com número de protocolo, indicando que o projeto foi recebido e deverá ser enviado para análise.

**6.3.** O Projeto de Pesquisa do Orientador poderá conter até 04 (dois) Planos de Trabalho Individual, distintos. Cada plano deverá ser desenvolvido por um estudante de graduação, devidamente indicado. **Ou seja, o docente-orientador deverá apresentar um plano de trabalho para cada discente indicado.**

**6.4.** No caso de projeto que necessite de anuência de Comitê de Ética, é necessário apresentar a Folha de Rosto indicando que o Projeto foi submetido ao Comitê de Ética e aguarda aprovação.

**6.5.** Os discentes voluntários selecionados que cumprirem todo o plano de trabalho, e entregarem os relatórios no prazo determinado, terão direito a certificado de realização de atividade de pesquisa.

**6.6.** Dentre os planos de trabalho submetidos poderão ser incluídos discentes que já realizaram atividade de pesquisa voluntária, mas que atendam as exigências deste Edital. Os docentes orientadores, coordenadores dos projetos selecionados, não receberão de forma alguma remuneração extra pelo exercício desta atividade.

**6.7.** A falta de qualquer documento exigido na inscrição (item 6 do Edital) desclassificará automaticamente a inscrição do Projeto com seu orientando.

**6.8.** O Projeto de pesquisa e o Plano de trabalho individual, e documentação, que forem submetidas após a data e horário indicados neste Edital, não serão julgados. Serão, portanto, considerados automaticamente desclassificados;



**6.9.** A banca avaliadora dos projetos será composta pelos membros do Comitê Interno do Programa de Iniciação Científica da Rede FTC, por docentes-pesquisadores que tiveram projetos aprovado pelo Edital PIBIC ou PIBITI 2018, docentes-pesquisadores de outras Instituições de nível superior sediadas na Bahia e docentes-pesquisadores vinculados a grupos de Pesquisa da FTC- Salvador.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

Cada projeto de pesquisa e respectivos planos de trabalhos individuais, serão avaliados e pontuados por assessores *ad-hoc*, pelo Comitê Local e pelo Comitê externo, levando-se em consideração os seguintes critérios:

- 1) Experiência do orientador em pesquisa e orientação comprovada no seu CV Lattes;
- 2) Mérito e qualidade do projeto;
- 3) Adequação metodológica;
- 4) Viabilidade de execução;
- 5) Relevância do(s) plano(s) de trabalho para a formação científica discente;
- 6) Adequação do(s) plano(s) de trabalho dos discentes ao projeto.

**7.1.** Será **automaticamente excluído** do Processo Seletivo o **docente-orientador** que não preencher as condições constantes neste Edital ou **que não cumprir as datas previstas para entrega de relatório (parcial e final)**.

**7.2.** Os critérios para pontuação docente e distribuição das bolsas, por projeto aprovado, serão divulgados na primeira quinzena de abril de 2019.

**7.3.** A divulgação dos resultados será feita através da página PIBIC/FTC, no Portal da FTC, (<http://www.ftc.br/iniciacao-cientifica/>) e a listagem será disponibilizada para consulta no Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Rede FTC, Salvador, módulo 1, nível 3. Os candidatos selecionados, docentes e discentes, deverão comparecer no Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Rede FTC para homologação e admissão do projeto e respectivos planos de trabalho.

7.4. O cronograma do plano de trabalho do aluno terá duração de 12 meses, contados a partir da homologação e admissão do projeto.

7.5. Os docentes orientadores **não devem indicar discentes matriculados no antepenúltimo semestre do curso de graduação, prováveis concluintes**. Todos os discentes indicados devem estar regulamente matriculados em curso de graduação durante todo o período de vigência do plano de trabalho vinculado ao projeto submetido.

7.6. Os discentes IC **ficam obrigados** a apresentar os resultados parciais e finais da pesquisa, sob a forma de painel ou exposição oral no VII Seminário de Iniciação Científica da Rede FTC;

7.7. Os discentes IC **ficam obrigados** a participar de todas as atividades do VII Seminário de Iniciação Científica da Rede FTC;

7.8. O(s) discente(s) IC **fica(m) obrigado(s)** a entregar relatório técnico (parcial e final) de pesquisa e participar de Seminários Internos de Pesquisa, caso seja convidado, promovido pela instituição;

7.9. Os docente-orientadores **ficam obrigados** a acompanhar o desenvolvimento do plano de trabalho individual discente; observar os prazos para entrega dos relatórios (parcial e final) das atividades do discente IC e participar do VII Seminário de Iniciação Científica da Rede FTC, juntamente com o(s) discente(s) sob sua orientação.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em 2019, o Programa de Iniciação Científica da Faculdade de Tecnologia e Ciências (Rede FTC) conta com o total de dezenove (19) bolsas: quatro (05) bolsas PIBITI/CNPq e quatorze (14) bolsas PIBITI/FTC. As bolsas concedidas pela FTC terão vigência para o período 2019-2020, e deverão ser distribuídas entre as Unidades da seguinte forma: Unidade Salvador, campus Paralela (06 bolsas); Unidade Salvador, campus Comércio (01 bolsa); Unidade Itabuna (03 bolsas); Unidade Feira de Santana (03 bolsas); Unidade Jequié (01 bolsa); Unidade Vitória da Conquista (03 bolsas); Unidade Juazeiro (01 bolsa) e Unidade Petrolina (01 bolsa).

Caso haja sobra de bolsas, a Coordenação do Programa de IC fará remanejamento entre os projetos aprovados.

- 1) Os candidatos (discentes) selecionados deverão cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades de pesquisa orientada, sob supervisão do docente responsável pelo projeto de pesquisa aprovado;
- 2) A Bolsa de Iniciação Científica, independente da modalidade, terá duração de 01 (hum) ano, iniciando-se no dia 01 de agosto de 2019;
- 3) A Iniciação Científica Voluntária terá duração de 01 (hum) ano, iniciando-se no dia 01 de agosto de 2019;
- 4) O Processo Seletivo é válido apenas para o período assinalado neste Edital;
- 5) Cada docente orientador com titulação de doutor poderá orientar até seis (06) discentes e concorrerá até quatro (04) bolsas de Iniciação Científica, sendo duas (02) bolsas IC, no máximo, seguindo a modalidade (até duas da cota PIBITI/CNPq e até duas bolsas da cota PIBITI/FTC).
- 6) Cada docente orientador com titulação de mestre poderá orientar até quatro (04) discentes e poderá concorrerá até duas (02) bolsas de Iniciação Científica, por cota.
- 7) **A modalidade PIBITI/FTC, Bolsa Financiada será implementada apenas através de desconto do valor da bolsa em mensalidade das taxas acadêmicas.** Não será implementada bolsa na modalidade PIBITI/FTC em regime de caso especial, para recebimento dos proventos referentes ao valor da bolsa em conta bancária. A bolsa PIBITI/FTC só será implementada, via desconto nas taxas acadêmicas, após o levantamento do perfil do discente junto ao setor financeiro da instituição. Diante disso, discentes já contemplados com descontos de 100% oriundos do FIES ou EDUCA MAIS ou qualquer outro tipo de benefício integral não poderão concorrer às cotas PIBITI/FTC
- 8) O docente, coordenador do projeto de pesquisa aprovado e com plano de trabalho sem indicação de bolsa, poderá indicar à coordenação de IC, discente na modalidade de IC Voluntário;
- 9) O docente, coordenador do projeto de pesquisa aprovado, **ficará responsável** pelo encaminhamento dos relatórios (parcial e final) do (s) discente(s) de Iniciação

Científica (Bolsistas ou Voluntários) que estiver(em) sob sua orientação.

- 10) O docente, coordenador do projeto receberá quatro (04) horas de atividade de orientação mensais durante o período de vigência deste Edital.

## 9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da Rede FTC conta com o apoio do CNPq, através do Programa de Cota Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica (CNPq).

O Programa de Iniciação Científica da Rede FTC tem como coordenadora a Profa. Mabel Barbosa Esteves, que responderá através do contato telefônico (71) 3281-8214 e endereço eletrônico [programadeic@ftc.edu.br](mailto:programadeic@ftc.edu.br), [mesteves.ssa@ftc.edu.br](mailto:mesteves.ssa@ftc.edu.br).

## 10. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital PIBIC/ FTC 002-2019	11/04/2019
Encerramento de recebimento de propostas	22/04/2019
Divulgação dos Resultados	30/04/2019
Período de entrega da documentação dos novos bolsistas na secretaria do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PPGEx)	A partir de 30/04/2018 a 10/05/2019 às 16h
Período de execução do projeto de IC selecionado	01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020
Entrega do relatório parcial (avaliação semestral)	10 de fevereiro de 2020 (data poderá ser alterada)
Entrega do relatório final (Avaliação anual)	20 de agosto de 2020 (data poderá ser alterada)
Participação no VIII Seminário de Iniciação Científica	24 e 25 de outubro de 2020 (data poderá ser alterada)

Salvador, 11 de Abril de 2019.

Prof. Me. Cristiano Lôbo da Silva  
Diretor de Operações da Rede FTC

Profa. Dr<sup>a</sup>. Mabel Barbosa Esteves  
Coordenadora do Programa de Iniciação Científica da Rede FTC

# ANEXOS

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE PROJETO DE PESQUISA:

(**Atenção:** máximo de dez páginas por projeto: letra Times New Roman, fonte 12, espaçamento simples) TODOS os itens devem ser preenchidos)

1. Programa:

- ( ) PIBIC/FAPESB ( ) PIBITI/CNPq  
( ) PIBIC/CNPq ( ) PIBITI/FTC  
( ) PIBIC/FTC

2. Orientador (nome completo, sem abreviação, CPF e email)

3. Título do projeto

4. Área/subárea (ver tabela de áreas e subáreas no final do documento):

5. Descrição do Projeto

a) resumo da proposta

b) palavras-chave (máximo cinco)

b) Introdução (indicando o conhecimento existente sobre o tema até então)

c) Justificativa do Projeto

c) Objetivos (Geral e específicos)

d) Material e Métodos

e) Resultados esperados

f) cronograma geral para execução da proposta

g) Infraestrutura e viabilidade disponível para realização do projeto

6. Equipe executora (nomes completos, sem abreviação e email)

a) Docente responsável pelo projeto

b) Docentes participantes do projeto (indicar se são da FTC ou são colaboradores externos)

c) Discentes indicados no Projeto para executar plano de trabalho individual

7. Referências Bibliográficas (listar no máximo 15 referências).

Assinatura do docente responsável

---

Nome do Docente

## ANEXO II

### (Modelo de Plano de Trabalho Individual)

Título (pode ser diferente do apresentado no projeto do orientador):

Nome do discente (sem abreviação, incluir CPF e email):

Matrícula:

Curso de Graduação/Unidade:

Docente orientadora e Coordenadora do projeto:

Local de execução da Proposta:

RESUMO DO PLANO DE TRABALHO (Introdução sucinta, incluindo objetivos)

PALAVRAS-CHAVE

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO DISCENTE

OBJETIVOS ESPECÍFICOS (deve estar relacionado com o projeto apresentado pelo docente-orientador)

RESULTADOS ESPECÍFICOS ESPERADOS

CAPACITAÇÃO DO DISCENTE

CRONOGRAMA ESPECÍFICO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DISCENTE (ago/2019 a julho/2020)

Assinatura do docente responsável

---

Nome do Docente

### ANEXO III

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DOCENTE

Eu, \_\_\_\_\_, docente regime CLT \_\_\_\_h, regularmente contratado nesta Faculdade, sob o nº \_\_\_\_\_, pelo Curso de \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, venho requerer inscrição como docente orientador no Programa de Iniciação Científica, com projeto de pesquisa intitulado:

"\_\_\_\_\_", para a supervisão do(s) discente(s) IC \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_. Afirmo aqui o compromisso de dedicar minha carga horária de 20h para orientação de Iniciação Científica do(s) referido(s) discente(s) e cumprir com as determinações do departamento de PPGEx da FTC, apresentando os relatórios (parcial e final) de acompanhamento dos discentes sob minha orientação, nas datas previstas pelo calendário do Edital EDITAL PIBITI/ CNPq-FTC Nº 002/2019.

Salvador, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assinatura do docente responsável

---

Nome do Docente



**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DISCENTE**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno (a) regularmente matriculado na Faculdade de Tecnologia e Ciências (FTC), nº de matrícula \_\_\_\_\_, no Curso \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, venho requerer inscrição no Programa de Iniciação Científica Voluntária, no projeto de pesquisa intitulado: " \_\_\_\_\_", sob a orientação do docente \_\_\_\_\_. Declaro abaixo que não estou matriculado no antepenúltimo semestre do curso de graduação e que tenho coeficiente de rendimento com nota sete ou superior.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

Salvador, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do discente

---

Nome do Discente

Assinatura do Coordenador do curso ou secretária responsável

---

Nome do Coordenador do curso ou secretária responsável

## ANEXO V

### TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

ANO/SEMESTRE: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, nº de matrícula \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, aluno do \_\_\_\_\_ semestre do curso de \_\_\_\_\_, compromete-se a desenvolver o plano de trabalho do projeto “**TÍTULO DO PROJETO**”, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, como atividade discente voluntária de Iniciação Científica, assumindo os seguintes compromissos:

- a) cumprir 20 (vinte) horas semanais;
- b) desenvolver o Plano de trabalho individual de Pesquisa da Iniciação Científica, elaborado pelo docente-orientador e aprovado pelo Programa de Iniciação Científica da Rede FTC;
- c) Elaborar, com o docente-orientador, relatórios de acompanhamento semestral (parcial e final) e entregar à Coordenação de Iniciação Científica da Rede FTC, com aprovação do docente-orientador;
- d) Participar do Seminário de Iniciação Científica como atividade final de avaliação do desempenho do discente de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário).

Declaro que estou ciente de que a Iniciação Científica não constitui vínculo empregatício, não tem fins remuneratórios de ordem alguma e é apenas uma atividade acadêmica de formação e iniciação em pesquisa. Para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO, fazendo jus aos benefícios de discente de Iniciação Científica, somente enquanto nela permanecer e desempenhar satisfatoriamente as atividades do plano individual de trabalho.

Salvador, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Discente

---

Nome do Discente